



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

DENOMINA A SALA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA
CÂMARA MUNICIPAL, COMO “DR AIRTON ESPÍNDOLA
CORRAL”.

DANIEL MORALES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º- Passa a denominar a sala da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, como “DR AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL”.

Parágrafo Único – uma placa com o nome será colocada na sala da Assessoria Jurídica da Câmara para denominá-la.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de Setembro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE